



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1452 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 15 de junho de 2020 - 7 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS.....	3
LICITAÇÕES	5
EXTRATOS	5
AQUIDAUANA PREV	6
PORTARIAS.....	6

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 092/2020

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DOS PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, ASSIM COMO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, DENTRE OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

I - DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1.º Fica designada, para o exercício de 2020, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aquidauana/MS, em conformidade com o art. 51, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo composta pelos servidores públicos:

I - Rogério Dumont Silva Ferreira - Presidente

II - Flávio Gomes Silva - Secretário

III - Claudiomiro Eloi - Membro

IV - Murilo Faustino Rodrigues - Suplente

V - Isabela Silva dos Santos - Suplente

VI - Ramona Medina Ortiz - Suplente

§1º. Os suplentes poderão substituir quaisquer dos titulares da Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente registrado o motivo em ata, podendo haver posterior ratificação pelo titular que fora substituído.

§2º. Para fins deste Decreto, considera-se ata os atos formais no procedimento licitatório que demandem recebimento, abertura,

decisão e julgamento de propostas, habilitação, impugnações e recursos.

II - DA DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2.º Ficam designados, para o exercício de 2020, os pregoeiros e membros da equipe de apoio do Município de Aquidauana/MS, em conformidade com o art. 3º, inc. IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de junho de 2002 e com o art. 5º, I, da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009, que *Disciplina, no âmbito do Município de Aquidauana/MS, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial e Registro de Preços, e dá outras providências*, sendo composta da seguinte forma:

I - na atribuição de Pregoeiro, pelos servidores públicos:

- a) Antônio Carlos Caetano
- b) Flávio Gomes Silva
- c) Murilo Faustino Rodrigues
- d) Paulo Wilson de Amorin Ravaglia
- e) Rogério Dumont Silva Ferreira

II - na atribuição de membro da equipe de apoio, pelos servidores públicos:

- a) Aline Aparecida Cardoso Valério;
- b) Andressa de Oliveira Freire;
- c) Claudiomiro Eloi;
- d) Cleide Marques de Souza;
- e) Estela Regina Canhete;
- f) Flávia dos Santos Freitas;
- g) Grezile Greco Marques Rodrigues Soares;
- h) Isabela Silva dos Santos;
- i) Lucyleyde Medeiros do Espírito Santo Salvador;
- j) Márcio Lima Júnior;
- k) Marluce Martins Garcia Luglio
- l) Ramona Medina Ortiz
- m) Ricardo Valério da Silva;
- n) Ronivaldo Fernandes de Arruda;
- o) Rutinéia Oliveira da Silva.
- p) Willian dos Santos Oliveira

§ 1º. Os pregoeiros designados no inciso I deste artigo deverão comprovar as exigências previstas no art. 10, *caput*, da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009.

§ 2º. A equipe de apoio será composta de três membros por pregoeiro, devendo ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do processo licitatório, nos termos do art. 3º, §1º

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Candia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de junho de 2002 e do art. 10, §1º da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009.

§ 3º. Cabe ao Núcleo de Licitações a escala dos servidores que atuarão como membros da equipe de apoio em cada licitação na modalidade Pregão eletrônico e/ou presencial a ser realizada, de modo que todos os servidores elencados no inciso II possam participar dos trabalhos durante o exercício previsto no *caput*, com observância do parágrafo anterior deste artigo.

§ 4º. A sessão do Pregão poderá ocorrer mesmo se nenhum dos membros da equipe de apoio designados comparecerem, desde que registrado em ata a situação, com aquiescência do pregoeiro responsável, para dar prosseguimento ao certame, conforme art. 9º, inc. I e IX da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009, sem prejuízo de apuração da responsabilidade do membro da equipe de apoio faltante, quando não justificada.

§ 5º. Os servidores designados no inciso I deste artigo, na condição de pregoeiros, farão jus ao recebimento de gratificação mensal, devidamente estipulada no art. 25, da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009.

§ 6º. Os servidores designados no inciso II deste artigo, na condição de membros da equipe de apoio aos pregoeiros, farão jus ao recebimento de gratificação mensal estipulada pelo art. 26, da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009.

§ 7º. Os servidores designados nos incisos I e II deste artigo, na condição de Pregoeiros e membros da equipe de apoio aos pregoeiros, poderão atuar tanto em Pregões eletrônicos quanto presenciais.

III - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças, a competência de ordenar despesa de sua Secretaria, podendo, para tanto, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, competindo-lhe, ainda, o encaminhamento de processos, documentos contábeis e outros, responder diligências apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vistas de processos e demais solicitações junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativo à sua pasta.

§ 1º. O titular da Secretaria Municipal de Finanças, será responsável pela movimentação financeira do Poder Executivo, por meio de ordem de pagamento, emissão de cheques, abertura de contas de depósito, autorização de cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal.

§ 2º. O Secretário Municipal de Finanças só emitirá empenho, ordem de pagamento e realizará pagamentos para as demais gerências municipais, fundos e órgãos da administração indireta, mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da Administração Indireta.

§ 3º. Os empenhos de despesas e as ordens de pagamento de cada unidade orçamentária deverão ser assinados pelo seu respectivo ordenador de despesa juntamente com o contador do Município, a quem compete a função de analisar o empenho e a ordem de pagamento quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada.

Art. 4º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Conta do Estado e da União, bem como a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 5º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Educação, a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo Único. O titular da Secretaria Municipal de Educação, será o responsável pela movimentação financeira do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 6º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Assistência Social, a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Investimento Social; Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Município de Aquidauana, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo Único. O titular da Secretaria Municipal de Assistência Social será o responsável pela movimentação financeira de sua pasta e do Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Investimento Social; Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Município de Aquidauana, por meio de ordem de pagamento,



emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 7º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 8º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 9º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Produção, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 10. Fica delegado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 11. Fica delegado ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 12. Fica delegado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 13. Fica delegado ao Diretor-Presidente da Fundação do Desporto do Município de Aquidauana, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado

e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 14. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 15. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020, especialmente o Decreto 007 de 06 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 10 de junho de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

RETIFICAÇÃO

Atos do Prefeito

Retificar a Portaria nº 479/2020 de 08 de junho de 2020, publicada no DOEM nº 1450 de 09/06/2020, pag. 1, como segue:

Onde se lê:

“ROSIMEIRE DOS REIS ROCHA CONSTANT, matrícula 13741”

Leia-se:

“ROSIMEIRE DOS REIS ROCHA CONSTANTE, matrícula 6036”

PORTARIA N.º 472/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 09 (nove) meses de licença-prêmio à servidora, **MARILENA GONÇALVES SOARES**, matrícula 246, Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/04/2001 a 31/03/2006, 01/04/2006 a 31/03/2011 e 01/04/2011 a 31/03/2016, a partir de 01/06/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2267 de 12/05/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de junho de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 473/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

RESOLVE:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **ERICA NUNES DE BARROS**, matrícula 13607, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/05/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2480 de 28/05/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de junho de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana



**PORTARIA N.º 474/2020**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009 de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder, 20% (vinte por cento) de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho-CET, à servidora **VERLAINE APARECIDA ARESTIDES ALVES**, matrícula 282, Agente Administrativo, Nível IV, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01 de junho de 2020, em conformidade com a CI nº 086/SESAU-RH de 04 de junho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de junho de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 475/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Resolução/SEMED nº 1/2020 e art. 1º da Lei Complementar nº 070/2017 de 12/07/2017,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária na convocação dos professores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a CI nº 065/2020/NPCRH/SEMED, de 04/06/2020:

Mat.	Professor	Lotação	C/H a ser reduzida	Período
13627	Luciana dos Santos Silvério	EMP Pantaneira - NE Santana	30h/a para 21h/a	01/06/2020 a 16/07/2020
13673	Cícero Domingos dos Santos	EMP Pantaneira - NE Santana	30h/a para 20h/a	01/06/2020 a 16/07/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de junho de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 476/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009 de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Majorar, de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho-CET, concedida à servidora **SANDRA MARA LINO SANTANA**, Matrícula 6037, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por exercer atividades no combate a Pandemia da COVID-19, com validade a partir de 01 de junho de 2020, em conformidade com a CI nº 085/SESAU-RH de 04 de junho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de junho de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 481/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

RESOLVE:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora **ANDRESSA MAYARA VIDAL COSSARI**, matrícula 15010, Chefe do Setor de Protocolo Geral e Distribuição, Símbolo DGA-09, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21/05/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2533 de 03/06/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de junho de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 482/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) à servidora, **GLAUCE CYRINO RIVABEN**, matrícula 18092, Merendeira, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01.06.2020 a 01.06.2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2256 de 12/05/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de junho de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 483/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Conceder Licença para Mandato Eletivo ao servidor **WILSON NUNES FERREIRA**, Matrícula 6161, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 04 de julho de 2020, para concorrer ao cargo Eletivo de Vereador no Município de Aquidauana/MS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2583 de 05/06/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de junho de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 484/2020

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei





Orgânica Municipal e as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Conceder Licença para Mandato Eletivo à servidora **CELINA GOMES**, Matrícula 198, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária, Nível IV, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 04 de julho de 2020, para concorrer ao cargo Eletivo de Vereador no Município de Aquidauana/MS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2577 de 05/06/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de junho de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa nº 79/2020

Homologo e adjudico a Dispensa Licitação, do qual resultou vencedora a empresa **BAZAR SÃO GONÇALO-LTDA**, CNPJ 13.551.115/0001-16 estabelecida Rua: Quatorze de Julho, nº 2535 – Bairro: Vila Cidade, Campo Grande - MS, com o valor de **R\$ 2.591,00 (Dois mil quinhentos e noventa e um reais)**

Dotação orçamentária:
20.02.2.054.3.3.90.32.00.00.00-1000

Objeto: aquisição de tecidos e aviamentos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aquidauana-MS, 15 de Junho de 2020.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 9/2020 - OU
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79205-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 94/2020 Processo de Licitação: 94/2020 Data do Processo: 08/06/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 94/2020
b) Licitação Nr.: 9/2020-OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data Homologação: 10/06/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação

AQUISICÃO DE COBERTOR TIPO CASAL, MATERIAL DE MICROFIBRA, 100 % POLIESTER, MEDIDA MÍNIMA DE 1,80 X 2,20 E GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G. ATRAVÉS DA DESAÇÃO A ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 064/2019, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/000.531/2019.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Quantidade	Descrição (%)	Preço Unitário	Total do Item
L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (0923)						
1	COBERTOR - TIPO: CASAL; MATERIAL: MANTA EM MICROFIBRA, 100% POLIESTER, MEDIDA MÍNIMA: 1,80 X 2,20 M E GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G.	UN	5.000,00	0,0000	23,95	119.750,00
Total do Fornecedor:						119.750,00
Total Geral:						119.750,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.054.3.3.90.32.00.00.00 (71) Saldo: 244.285,50

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

EXTRATOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO (ERRO MATERIAL), O ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 618/2020, PUBLICADO NO DOEM Nº 1451, DO DIA 10 DE JUNHO DE 2020

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 618/2020

CELEBRADO EM: 09/03/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JANAINA TOLEDO NUNES

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira, concedendo-lhe 70% de gratificação a título de produtividade, por ser responsável técnica, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Coordenação da Atenção Primária do município.

VALOR: ficando estimado em R\$ 24.641,49 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.895,49 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de Junho de 2020;

b) R\$ 3.791,00 (três mil setecentos e noventa e um reais) referente aos serviços prestados no mês de Julho de 2020 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E JANAINA TOLEDO NUNES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 656/2020

CELEBRADO EM: 10/06/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JORGE LUIZ TROMBINI SALIBA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Instrutor de Atividades Físicas, concedendo-lhe 20% de gratificação, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na equipe Multidisciplinar.

PRAZO: É de 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias a contar de 10 de junho de 2020, com término em 30 de Dezembro de 2020.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 17.929,20 (dezessete mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.873,20 (um mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos), referente aos 21 (vinte e um) dias de serviço prestados no mês de Junho/2020;

b) R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais), referente aos serviços prestados nos meses de Julho/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014 /3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E JORGE LUIZ TROMBINI SALIBA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 279/2020

CELEBRADO EM: 03/03/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.



**CONTRATADO (A): YKARO GOMES DORNA**

PRAZO: É de 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, a contar de 02 de Junho de 2020, com término em 31 de Dezembro de 2020.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E YKARO GOMES DORNA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº305/2020

CELEBRADO EM: 02/03/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LEONARDO DE LIMA CARVALHO

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 50% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes (Ambulância).

VALOR: Ficando estimado em R\$ 10.888,50(dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.555,50 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Junho/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E LEONARDO DE LIMA CARVALHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº639/2020

CELEBRADO EM: 29/04/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LEANDRO FRANCISCO DE PAULA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de insalubridade e 50% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes (Ambulância).

VALOR: Ficando estimado em R\$ 10.888,50(dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.555,50 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Junho/2020, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E LEANDRO FRANCISCO DE PAULA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020****ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019/SAD/MS**

CELEBRADO EM: 10/06/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADA: L&L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda EPP.

OBJETO: Fornecimento pela CONTRADADA de cobertores, conforme CI nº 278/2020/SAS (e seus anexos) e demais especificações e anexos ao Processo de Compra nº 94/2020, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 20.02 08.244.0218 2.054 33.90.32.00.00.00.00.01.0000

VALOR TOTAL: R\$ 119.750,00 (cento e dezenove mil setecentos e cinquenta reais)

PRAZO: O Contrato terá vigência da assinatura até 10/06/2021.

GESTORA DO CONTRATO: Rosemary Bruno Bossay Candia.

FISCAL DO CONTRATO: Rubens Jesus de Arruda.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, L&L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda EPP, Rosemary Bruno Bossay Candia, Rubens Jesus de Arruda e Josilene Rodrigues Rosa.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 422/423/2020.**DISPENSA DE LICITAÇÃO.****PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2020.****PARTES:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: Tratornan Máquinas, Implementos e Equipamentos LTDA.

OBJETO: Revisão de um Trator Agrícola da Secretaria de Produção, MF MOD 4283, Série 4283501268.

VALOR: R\$ 3.595,31 (Três Mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)

DOTAÇÃO: 26.01.2.137.3.3.90.30.99.00.00.00.0000
26.01.2.137.3.3.90.39.99.00.00.00.0000

DATA DO EMPENHO: 04/06/2020.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Naiara Nogueira Arguelho – Secretária Municipal de Produção

Aquidauana - MS, 15 de junho de 2020.

AQUIDAUANA PREV**PORTARIAS****PORTARIA N.º 205/2020**

“Dispõe sobre a Composição da Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens e Imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana – AQUIDAUANAPREV”.

Considerando o Decreto Municipal nº 090/2020 publicado no Diário Oficial do Município Ano VI – Edição nº 1449 – Aquidauana – MS – segunda-feira, 8 de junho de 2020.

O Diretor – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana – AQUIDAUANAPREV - no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:



Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana – AQUIDAUANAPREV:

- I. **LUIZ CARLOS MIRANDA** – Matrícula 129, Fiscal de Obras e Posturas;
- II. **WILSON DALBEM** – Matrícula 16521, assessor Especial de Gestão Pública;
- III. **VÂNIA LEANDRO FALCÃO DOS SANTOS** – Matrícula 15011. Diretora do Núcleo de Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 15 de junho de 2020.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

